



Praça Marechal Deodoro - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS - www.al.rs.gov.br
101

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 3582401 - DCAP-PATRIMONIO

Em atenção à Ordem de Serviço nº 02/2023, consoante Lei 14.133/21, art. 18, parágrafo 1º, foi elaborado Estudo Técnico Preliminar a fim de subsidiar processo licitatório de Registro de Preços referente à prestação de serviços de fornecimento, conforme a demanda, de mobiliário padrão em madeira, com instalação incluída, destinado a diversos setores da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

O presente estudo foi realizado pela equipe técnica da Divisão de Patrimônio/DCAP.

I) Da necessidade da contratação

A presente contratação objetiva a valorização e a conservação do patrimônio público, oferecendo uma alternativa de aquisição rápida de mobiliário, de acordo com o padrão existente na ALRS, a fim de substituir bens deteriorados pelo tempo ou danificados pelo uso e remanejamento frequente, sem possibilidade de conserto e/ou reutilização.

Através desta contratação, também será possível prover novos ambientes que venham a ser criados, visando a melhoria constante dos serviços prestados.

Importante destacar que a padronização possibilita o reaproveitamento dos bens móveis em qualquer ambiente da Assembleia Legislativa.

II) Plano de Contratações Anual

O Plano de Contratações Anual da Assembleia Legislativa do Estado Rio Grande do Sul está em fase de elaboração. Porém, a necessidade integra grupo de contratos vigentes e continuados sob gestão da Divisão de Patrimônio do DCAP.

III) Requisitos da Contratação

Trata-se da aquisição de móveis padronizados, fabricados em conformidade com Catálogo de Mobiliário Padrão (3589656) e Memorial Descritivo (3589658), elaborados pela equipe técnica da Divisão de Projetos e Manutenção, do Departamento de Logística da ALRS. Os materiais devem ser novos e originais. Deve ser adotada aquisição através de registro de preços. A empresa licitante deve declarar formalmente que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos bens e serviços, e prestação da garantia, quando necessário. Os itens adquiridos devem observar critérios mínimos de sustentabilidade ambiental (certificação/Selo FSC - *Forest Steward Council* - ou documento equivalente), de garantia (mínima de 12 meses), atender os normativos legais que tratam da matéria e demais obrigações que constarem no edital da licitação. O prazo de entrega dos materiais/serviços será de até 30 (trinta) dias corridos contados do encaminhamento da nota de empenho ao fornecedor contratado.

O fornecedor deve efetuar a montagem e instalação dos produtos nos locais a serem designados pela Divisão de Patrimônio do DCAP.

IV) Estimativa das Quantidades

PROCESSO 000009445-01.00/23-3			Quantidade para nova ARP
Item	Descrição do Objeto	Aquisições	
1	Mesa de trabalho retangular (150x70cm)	1	35
2	Mesa de trabalho retangular (125x70cm)	20	45
3	Mesa de trabalho retangular (100x60cm)	29	80
4	Mesa em “L” (140x140X60cm)	1	20
5	Mesa de reunião 6 pessoas (160x80cm)	-	20
6	Mesa de reunião 8 pessoas (180x80cm)	3	20
7	Mesa de reunião 10 pessoas (240x90cm)	2	20
8	Mesa de reunião redonda (d=110cm)	4	20
9	Gaveteiro 3 gavetas (36x42cm)	20	80
10	Gaveteiro 4 gavetas (36x42cm)	30	60
11	Armário 1 porta h=180cm (50x50cm)	0	20
12	Armário para ternos 2 portas h=180cm (80x50cm)	9	20
13	Estante para copa h=180cm (120x50cm)	4	20
14	Balcão 2 portas h=75cm (80x50cm)	8	40
15	Balcão para impressora 1 porta h=75cm (50x50CM)	4	30
16	Balcão 1 porta com prateleiras superiores h=180cm (50x50cm)	0	30
17	Balcão 2 portas com prateleiras superiores h=180cm (80x50cm)	1	30

V) Levantamento de Mercado

A equipe da Divisão de Patrimônio realizou o levantamento de mercado e identificou que:

- os objetos demandados possuem contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com os objetos;
- foram analisadas aquisições similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração;
- a aquisição dos bens objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas;
- verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, segundo requisitos definidos neste estudo.

VI) Estimativa do Valor da Contratação

Os bens móveis a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, existindo soluções no mercado, entretanto devem ser fabricados em conformidade com Catálogo de Mobiliário Padrão e Memorial Descritivo, elaborados pela equipe técnica da Divisão de Projetos e Manutenção do DLOG, para manter a padronização e possibilitar o reaproveitamento em qualquer ambiente. Por este motivo, não há como fazer pesquisa de preços de contratações no PNCP, em outros órgãos públicos ou outros sítios eletrônicos especializados. Por conseguinte, é preciso fazer a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação com todas as especificações técnicas e medidas dos móveis.

Será realizada pesquisa de preços pela Divisão de Compras e Contratos desta Assembleia Legislativa para apurar o valor estimado da contratação. No registro de preços anterior, os valores eram os seguintes:

Item	Descrição do Objeto	Valor Unitário
1	Mesa de trabalho retangular (150x70cm)	R\$ 460,00
2	Mesa de trabalho retangular (125x70cm)	R\$ 410,00
3	Mesa de trabalho retangular (100x70cm)	R\$ 460,00
4	Mesa em “L” (140x140cm)	R\$ 650,00
5	Mesa de reunião 8 pessoas (180x80cm)	R\$ 950,00
6	Mesa de reunião 10 pessoas (240x90cm)	R\$ 980,00
7	Mesa de reunião redonda (d=110cm)	R\$ 480,00
8	Gaveteiro 3 gavetas (36x42cm)	R\$ 590,00
9	Gaveteiro 4 gavetas (36x42cm)	R\$ 630,00
10	Armário 1 porta h=180cm (50x50cm)	R\$ 780,00
11	Armário para ternos 2 portas h=180cm (80x50cm)	R\$ 980,00
12	Estante para copa h=180cm (120x50cm)	R\$ 1.100,00
13	Balcão 2 portas h=75cm (80x50cm)	R\$ 630,00
14	Balcão para impressora 1 porta h=75cm (50x50CM)	R\$ 385,00
15	Balcão 1 porta com prateleiras superiores h=180cm (50x50cm)	R\$ 650,00
16	Balcão 2 portas com prateleiras superiores h=180cm (80x50cm)	R\$ 870,00

Obs.: Item 5 - Mesa de reunião 6 pessoas (160x80cm) não constava na contratação anterior, havendo sido inserida no catálogo padrão nessa versão.

VII) Descrição da Solução

A solução apontada pelo presente Estudo Técnico Preliminar é a prestação de serviços de fornecimento, conforme a demanda, de mobiliário padrão em madeira, com instalação incluída, destinado a diversos setores da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, conforme especificações constantes em Termo de Referência e com vigência pelo período mínimo de 12 (doze) meses. Visa atender a demandas específicas, devidamente justificadas, que surgirem a partir da necessidade de substituir móveis deteriorados/danificados sem possibilidade de conserto e/ou reutilização, bem como prover novos ambientes que venham a ser criados.

VIII) Justificativa do parcelamento

Em que pese sejam bens de natureza divisível (adquiridos separadamente), a licitante deverá ser uma única adjudicatária, visando proporcionar uma ampliação do leque de empresas aptas a participar do processo licitatório, com aproveitamento do mercado local, considerando que são bens comuns e, também, facilitar o controle e organização das aquisições. Ainda, para o próprio procedimento licitatório, pelo extenso quantitativo de itens, restaria o pregão inviabilizado se necessário fazê-lo por item.

Com relação à eventual disputa por cotas principal e reservada (art. 48, inc. III, da Lei Complementar n.º 123/2006), **optamos pela não aplicação das cotas principal e reservada à ME/EPP**, sobretudo em vista do prejuízo palpável que tal forma de contratação, caso fosse segmentada, traria em relação à padronização do mobiliário, com amparo no que dispõe o art. 49, inc. III, da LC n.º 123/2006.

A opção pelo Registro de Preços se justifica pela inexistência de uma demanda fixa e definida dos materiais, em que os quantitativos foram definidos pela média de aquisição dos materiais mais solicitados nos últimos anos. Os acionamentos serão feitos tantos quantos forem necessários até o limite contratado na ARP. Evita-se, assim, dispêndios com a compra de quantidades excessivas e a ocupação desnecessária de espaço em depósito.

IX) Demonstrativo dos Resultados

Espera-se suprir a necessidade dos móveis demandados pelas áreas requisitantes, possibilitando o melhor uso dos espaços físicos da ALRS, visando a melhoria constante dos serviços prestados, através de fornecimento do objeto desta contratação.

X) Providências Prévias ao Contrato

Não há providências adicionais a serem tomadas com relação à aquisição do objeto em tela.

XI) Contratações Correlatas

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto.

XII) Impactos Ambientais

Impacto Ambiental de baixa monta, considerando:

- a exigência, no TR, de certificação/Selo FSC (*Forest Steward Council*) ou documento equivalente; e

- Termo de Cooperação, em vigência, celebrado entre a ALRS e a Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Sul – SJSPS, tendo como objeto a doação de mobiliário ainda em condições de uso, assim como os considerados inservíveis, à SJSPS, para que sejam aproveitados por vários órgãos públicos a ela vinculados.

XIII) Viabilidade da Contratação

Posiciona-se, portanto, a Divisão de Patrimônio, tendo por base este Estudo Técnico Preliminar (ETP), pela realização de certame licitatório na modalidade Registro de Preços, a qual melhor atende a necessidade de prestação de serviço de fornecimento, conforme a demanda, de mobiliário padrão em madeira, com instalação incluída, destinado a diversos setores da ALRS, considerando o controle e a organização das aquisições e custos.

Viabilidade Técnica - custo de aquisição estimado conforme item VI, o qual será despendido conforme solicitação por demanda no curso de vigência da ARP; riscos possíveis de pequena monta, mas gerenciáveis no quesito operacional abaixo descrito.

Viabilidade Operacional - aquisição de serviços/bens comuns no mercado e com prazo de recebimento definido do TR e Edital; possibilidade remota de atraso na entrega e prevista sanção ao fornecedor; ARP permite aquisição conforme demanda garantindo aproveitamento total da garantia legal

dos equipamentos e dispensando espaços de guarda provisória, sendo o bem disponibilizado diretamente à unidade solicitante.

Viabilidade Orçamentária - competência do Departamento de Orçamento e Finanças após autorização da autoridade competente quanto à deflagração do processo licitatório para aquisição.

Aprovam e assinam o presente documento,



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Veit Volkveis, Coordenador(a)**, em 22/03/2024, às 14:18, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Viviane Borchhardt, Diretor(a)**, em 25/03/2024, às 09:28, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3582401** e o código CRC **60C56A4F**.